Prefeitura Municipal de Clevelândia

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone (0462) 52-1122

85.530-000 Clevelandia

Parana

LEI MUNICIPAL Nº 1.321/93

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural Crescêncio Martins".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica decretada de Utilidade Pública a Associação Cultural Crescêncio Martins, sociedade civil que tem sua sede à Rua Coronel Firmino Martins, s/nº, na cidade de Clevelândia, Paraná.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 09 DE JUNHO DE 1.993.

SADI FAZOLO Prefeito Municipal